

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 307, DE 17 DE JUNHO DE 2005

Institui a Medalha Comemorativa dos 40 anos da profissão de Administrador, e dá outras providências

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “i” do art. 7º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e a alínea “i” do art. 20 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 3º do Regimento do CFA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 298, de 8 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o Sistema CFA/CRA comemora os 40 anos da profissão de Administrador, e a

DECISÃO do Plenário na 16ª reunião plenária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Medalha Comemorativa dos 40 anos da profissão de Administrador**, conforme modelo constante do Anexo a este.

Art. 2º Serão agraciados com a Medalha referida no art. 1º os Presidentes dos CRAs e os Conselheiros Federais Efetivos em exercício, e, ainda, Personalidades e Administradores, por decisão da Diretoria Executiva do CFA.

Art. 3º A entrega da Medalha aos agraciados será efetuada, preferencialmente, em cerimônia na sede do CFA ou dos CRAs.

Art. 4º A presente Resolução Normativa entra em vigor nesta data.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 0104720-5

Anexo à Resolução Normativa CFA nº 307,
de 17 de junho de 2005



Medalha comemorativa dos 40 anos da profissão de Administrador

*Especificação: medalha em metal com acabamento em ouro velho
cunhada em vários níveis de relevo com logomarca do CFA em face
e texto. Corte especial, dimensão de 7 cm, acondicionada em estojo de
luxo azul marinho.*

